LEI MUNICIPAL N° 084/2002
Data: 07 de maio de 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá – SC., no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal 079/2001, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.02 – Departamento de Serviços Públicos
Programa 452 – Serviços Urbanos
26.452.00.91.1.107 – Pavimentação de ruas
4.4.90.51.00 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00
Total.....R$ 60.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para a presente Suplementação, correrão por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 07 de maio de 2002

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL